JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** , estabelecida na Rua George Ohm, 230 - 4º Andar, Torre B, Cidade das Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-020, telefone/fax: (11) 3179-6800; (11) 3179-6787, email: governo@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, representado pelo Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, CPF nº 272.434.428- 62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002683-75.2022.4.05.7400, firmam o presente **TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 19/2023** , sujeito às disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, **no período de 28 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da **data de sua assinatura**, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste anual limitado ao ICTI/Ipea, com base na periodicidade e data-base previstas no TR/Contrato, resultando nos seguintes valores unitários e totais a serem pagos a partir de 28 de dezembro de 2025:

Item	Descrição	Qtd.	Unitário base (R$)	Unitário reaj. (R$)	Total base (R$)	Total reaj. (R$)	Acréscimo (R$)

1	Microsoft 365 F3 (TPA-00001)	100	151,74	**162,76**	15.174,00	**16.276,00**	**1.102,00**
2	Microsoft 365 E1 (T6A-00024)	500	360,83	**387,03**	180.415,00	**193.515,00**	**13.100,00**
3	Microsoft 365 E3 (AAA-10842)	103	1.034,57	**1.109,68**	106.560,71	**114.297,04**	**7.736,33**
	Totais				**302.149,71**	**324.088,04**	**21.938,33**

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATADO

Em face do reajuste concedido fica ajustado o valor do contrato no montante de **R$ 324.088,04 (trezentos e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito de pleitear reajuste referente ao primeiro aditivo de prorrogação da vigência contratual, cujo montante total deverá ser objeto de apuração pela fiscalização da contratação mediante o competente procedimento de **reconhecimento de dívida futura**, nos termos do disposto no item 15.1.5.2 do contrato 19/2023, textualmente:

> **"CONTRATO Nº 19/2023 PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE (OFFICE 365), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA , E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**
>
> [...]
>
> 15.1.5.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível proceder aos cálculos devidos para fins de reajuste do contrato, caberá à Contratada no ato que manifestar anuência com a prorrogação, requerer a inclusão de cláusula no termo aditivo de prorrogação garantindo o seu direito ao reajuste, sob pena de preclusão, conforme previsão contida no subitem 12.6.3 deste contrato."

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Ações de Informática" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender a despesa será emitida a Nota de Empenho nºs 2025NE398;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos itens 12 e 15.1.5 do contrato originário, inciso II do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, no art. 40, XI, c/c o inc. III do art. 55, todos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo 02 ao Contrato nº 19/2023, que lido e achado conforme vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 02/12/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr.**, **Representante Legal**, em 05/12/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5542447** e o código CRC **2E064F67**.